

EXTRATO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

Nº do Processo: 05772731/2019 ESTABELECIMENTO AVÍCOLA: COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE – CIALNE III PROPRIETÁRIO/EMPRESA: **COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE** CNPJ 07.220.874/0004-46 LOCALIZADO RODOVIA CE 040, Km 18 – Zona Rural MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, CEARÁ REGISTRO 008/2015 - PRODUÇÃO DE AVES DE CORTE CLASSIFICAÇÃO: **ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE CORTE** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, em Fortaleza, 27 de agosto de 2019.

Wilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 020 / 2019**

PROCESSO Nº: 01649072 / 2019 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.-ADECE. OBJETO: **contratação direta do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ - SINDQUÍMICA.** JUSTIFICATIVA: aquisição de estande no “EXPO CEARÁ QUÍMICA 2019”, que ocorrerá de 13 e 14 de setembro de 2019, na Federação das Indústrias do Estado do Ceará-FIEC, Fortaleza/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. CONTRATADA: **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ - SINDQUÍMICA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 03 de setembro de 2019.- Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: não se aplica.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato **serviços odontológicos a serem prestados aos empregados e ocupantes de cargos comissionados da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP**, e seus respectivos dependentes legais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20180011/CIPP, e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC da CIPP e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 56.143,92 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos de orçamento próprio da CIPP. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante-CE, 20 de Agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Gustavo Chaves Barros de Oliveira

Francisco Roberto Araújo Loureiro
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº018/2019 – GAB-SEDUC/CE, de 03 de setembro de 2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE POLO UAB NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE – DERBY CLUBE.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas como mantenedora de Polo UAB, torna pública a seleção simplificada para o cargo de Coordenador de Polo UAB (SOBRAL/CE – DERBY CLUBE), localizado no Município de Sobral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatas (as) ao cargo de Coordenador de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº. 183/2016 e nº 249/2018 (Art. 4º) e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADE
09/09/2019	Publicação do edital
25/09 a 10/10/2019	Período de Inscrição
11 a 14/10/2019	Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 7 deste edital
15/10/2019	Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa
16 a 18/10/2019	Data para interposição de recurso (verificação dos documentos exigidos no item 7 deste edital)
21/10/2019	Divulgação do resultado da análise de recursos da Primeira Etapa
22/10/2019 e 23/10/2019	Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes
24/10/2019	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
25/10/2019	Terceira Etapa (fase classificatória): Realização da entrevista
26/10/2019	Divulgação do resultado preliminar da entrevista no site - https://www.ced.seduc.ce.gov.br
28 e 29/10/2019	Data para interposição de recurso da análise curricular
30/10/2019	Divulgação do resultado da análise de recursos da Segunda Etapa
31/10/2019	Divulgação do resultado final da seleção para Coordenador de Polo UAB

3. DA VAGA

3.1 01(um) Coordenador de Polo UAB.

4. DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 4.1 Ser graduado em nível superior (Art. 4 da Portaria CAPES nº 183/2016);
- 4.2 Ser docente da Educação Básica Pública com experiência de, no mínimo, um ano no magistério (Art. 1 da Portaria CAPES nº 15/2017);
- 4.3 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Art. 7 da Portaria CAPES nº 153/2018);
- 4.4 Residir no Município do Polo UAB ou próximo a ele (Art. 7 da Portaria CAPES nº 153/2018);
- 4.5 Possuir atuação junto ao polo em regime integral (Art. 7 da Portaria CAPES nº 153/2018).

5. DA FUNÇÃO

- 5.1 Função: Coordenador de Polo UAB (Art.2 da Portaria CAPES nº 249/2018);
- 5.2 Descrição das atividades: Gestão e administração de Polo UAB (Art.2 da Portaria CAPES nº 153/2018);
- 5.3 Regime de Trabalho: 44 horas semanais;
- 5.4 Horários: De segunda a sexta-feira (8 h às 12 h; 18 h às 22 h) e aos sábados (8 h às 12 h). A depender das demandas do Polo, os horários poderão ser reajustados.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período de inscrição: 25 de setembro a 10 de outubro de 2019.

6.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I) e o Curriculum Lattes documentado (anexo II) e entregá-los no protocolo da administração da CODED/CE, localizada no endereço: Rua Iolanda P. C. Barreto, nº 317 – Bairro Jocely Dantas, Sobral – CE, Cep: 62.042-270, acompanhados dos documentos exigidos no item 7 deste edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 7.2 Curriculum Lattes devidamente documentado;
- 7.3 Comprovante de formação superior (Art. 4 da Portaria CAPES nº 183/2016);
- 7.4 Comprovante de endereço (Art. 7 da Portaria CAPES nº 153/2018);



- 7.5 Comprovante de docente da Educação Básica Pública e experiência de, no mínimo, um ano no magistério (Art. 1 da Portaria CAPES nº 15/2017);
 7.6 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Art. 7 da Portaria CAPES nº 153/2018);
 7.7 Declaração da chefia imediata da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), informando a disponibilidade do (a) candidato (a) para dedicação em regime integral à função de Coordenador de Polo UAB (Art. 7 da Portaria CAPES 153/2018);
 7.8 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, enquanto mantenedora de Polo UAB, conforme as etapas abaixo:

- Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 7 deste edital;
 - Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do Currículo Lattes, a ser procedida na forma do ANEXO II. Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) que tiver maior tempo de experiência profissional com Educação a Distância.
 - Terceira Etapa (fase classificatória) As entrevistas serão realizadas na CODED/ CED, conforme cronograma.
- a) A nota da entrevista técnica será de, no máximo, 10,0 pontos e será composta, pela seguinte questão:
 Apresentação dos conhecimentos sobre EaD e Tecnologias Educacionais Digitais (metodologias, legislação, programas, materiais)

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital, prevista no item 8.
 9.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), no site oficial da CODED/CED: www.ced.seduc.ce.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1A convocação será realizada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE) conforme a demanda.

11. DO RECURSO

- 11.1 Caberá recurso por parte do (a) candidato (a) (Art. 4 da Portaria CAPES nº 249/2018) no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 13h às 17h) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) junto ao Protocolo da administração da CODED/CED, mediante o preenchimento do formulário (anexo III).
 11.2 O prazo será de até 3 (três) dias úteis, após a data final para interposição do recurso, para a divulgação do resultado final.
 11.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.
 11.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente, sendo publicado somente o indeferimento do recurso.

12. DA BOLSA

12.1 Conforme definição da Diretoria de Educação a Distância – DED/CAPES, será concedida bolsa ao Coordenador de Polo UAB no valor de R\$ 1.100 (mil e cem reais) desde que:

- I – Possua a documentação listada no item 7 deste Edital, completa e correta, protocolada na CODED/CED;
- II – Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

- 13.1 Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
 13.2 Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
 13.3 Orquestrar junto às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 13.4 Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
 13.5 Articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
 13.6 Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
 13.7 Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
 13.8 Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
 13.9 Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
 13.10 Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 13.11 Articular as ofertas e reofertas dos editais vigentes com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo;
 13.12 Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
 13.13 Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
 13.14 Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
 13.15 Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
 13.16 Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
 13.17 Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;
 13.18 Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
 13.19 Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente, no caso de polos estaduais;
 13.20 Promover ações de permanência dos estudantes no curso, visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
 13.21 Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
 13.22 Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
 13.23 Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
 13.24 Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações (Art.3 da Portaria CAPES nº 153/2018).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CODED/CED).

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 Todos os atos praticados no Processo Seletivo Simplificado serão registrados (Art. 4 da Portaria CAPES nº 249/2018).

14.4 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame (Art. 4 da Portaria CAPES nº 249/2018).

14.5 A validade do processo seletivo é de quatro anos (Art. 2 da Portaria CAPES nº 249/2018).

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo
2. CPF
3. RG
4. Estado civil
5. Data de Nascimento
6. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual – vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.
7. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual – vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.
8. Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado
9. Telefone de contato
10. E-mail para contato
11. Possui autorização da chefia imediata com disponibilidade para atuar em regime integral no cargo de Coordenador de Polo UAB () sim
() não
12. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição
13. Possui experiência mínima de um ano na Educação Básica Pública () sim
() não



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS VALORES PONTUAÇÃO	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (comprovar titulação) 0-1	0-1	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação) 0-1	0-1	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação) 0-1	0-1	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação) 0-1	0-1	
Experiência profissional na Gestão da Educação a Distância (comprovar atuação) 0-1	0-1	
Cursos com foco na gestão para a Educação a Distância (comprovar formação) 0-1	0-1	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO (A) CANDIDATO (A)		

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, apresento recurso junto à Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC) referente ao Processo de Seleção Pública Simplificada para o cargo de Coordenador de Polo UAB, no município de Sobral-Ce – Derby Clube.
Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº263/2017/PROCESSO Nº06774185/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.876.218/0001-07, com endereço na Av. Coronel Virgílio Távora, nº 1783, Antônio Miguel - Itaitinga/Ce, CEP: 61.760-000, representada neste ato pelo Sr. KAILO MÁRCIO HOLANDA MARQUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010089968 SSP/CE e CPF nº 670.985.503-10, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2017, publicado no D.O.E de 08.12.2017; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com acréscimo de quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapiúna do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS: O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas passando de 163.400 KM (cento e sessenta e três mil e quatrocentos quilômetros) para 168.775 km (cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceitua informações do Despacho COPEM/CECOF de 12/08/2019, às fls. 18 dos autos; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais), passando de R\$ 501.897,92 (quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 518.237,92 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COPEM/CECOF de 12/08/2019, às fls. 18 e a IG Nº1026345, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, KAILO MÁRCIO HOLANDA MARQUES - Contratada. Testemunhas: 01-Déborah Azevedo 02-Ilegível.

Juliana Lima de Almeida Menezes

COORDENADORA/ ASJUR, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº258/2018/PROCESSO Nº06888547/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MARIA CELINA OLIVEIRA DE PAZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.142/0001-59 com endereço na Av. Maestro Lisboa, nº 2500, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60.802-442 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DARLAN DA ROCHA LOPES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3019230501 SSP/RS e do CPF nº 412.119.790-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2018, publicado no D.O.E de 12.09.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 06888547/2019; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem por objeto a aquisição de Gênero Alimentício não perecível para atender aos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 05 (cinco) meses, a partir de 22 de agosto de 2019 até 21 de janeiro de 2020 e fica prorrogada a sua execução por mais 02 (dois) meses a partir de 05 de outubro de 2019 até 04 de dezembro de 2019, conforme justificativa exarada no CI Nº 784 – COESC, datado em 13.08.2019, às fls. 03; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 21 de agosto de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, DARLAN DA ROCHA LOPES - Contratada. Testemunhas: 01-Marcos Ernani Martins Bastos 02-Ilegível. Fortaleza, 04 de setembro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes

COORDENADORA/ ASJUR/ SEDUC, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2018/PROCESSO Nº04061688/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MARIA CELINA OLIVEIRA DE PAZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.142/0001-59 com endereço na Av. Maestro Lisboa, nº 2500, Lagoa Redonda,

